



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA TÉCNICA
Superintendência de Estatísticas Primárias

REG:507 Exe:2
(Arq:A2 Gav:G4 Pasta:)
Manual de orientação; AMS - 1975

ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA

MANUAL DE ORIENTAÇÃO

1975

ASSISTÊNCIA MÉDICO - SANITÁRIA
MANUAL DE ORIENTAÇÃO

Í N D I C E

	Págs.
INTRODUÇÃO	7
CONCEITOS BÁSICOS	
Unidades pesquisadas	7
INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO	
Bloco 01 - Identificação do questionário	11
Bloco 02 - Caracterização do estabelecimento	11
Bloco 03 - Entidade mantenedora	11
Bloco 04 - Entidade administradora	12
Bloco 05 - Atendimento	12
Bloco 06 - Atividade	13
Bloco 07 - Ensino	13
Bloco 08 - Categoria	15
Bloco 09 - Especialização	15
Bloco 10 - Instalações	16
Bloco 11 - Equipamentos	17
Bloco 12 - Veículos	17
Bloco 13 - Serviços assistenciais e de saúde	17
Bloco 14 - Movimento do estabelecimento	18
Bloco 15 - Recursos humanos (Pessoal ocupado em 31.12.75)	19
Bloco 16 - Movimento financeiro	20
Bloco 17 - Observações	20
Bloco 18 - Autenticação	20

INTRODUÇÃO
E
CONCEITOS BÁSICOS

INTRODUÇÃO

O inquérito ASSISTÊNCIA MÉDICO-SANITÁRIA tem por objetivo o levantamento de dados sobre os estabelecimentos que prestam serviços de saúde, isto é, que visam à melhoria do estado de saúde de pessoas e à elevação dos níveis de saúde da comunidade.

Pesquisar-se-ão todas as unidades de serviços de saúde existentes no País, com ou sem fins lucrativos, particulares ou governamentais, que desenvolveram atividade no ano de 1975.

Não obstante a alteração do título e a utilização de um só questionário, o âmbito da pesquisa é o mesmo de 1974, quando foram utilizados dois formulários distintos: "Assistência Hospitalar e Para-Hospitalar" e "Serviços Oficiais de Saúde Pública". Assim, continuarão a constituir o painel de informantes:

ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES - que têm por finalidade primordial prestar assistência médica em regime de internação, possuindo leitos e instalações apropriadas a sua finalidade e contando, em seu corpo clínico, com a presença de pelo menos um médico (hospital geral de adultos e crianças, hospital geral infantil, unidade integrada de saúde, hospital especializado, hospital de ensino, santa casa, casa de caridade, maternidade, casa de saúde, sanatório, hospital-colônia, leprosário, manicômio, clínica ou casa de repouso, clínica de convalescença, centro de reabilitação, pronto-socorro);

ESTABELECIMENTOS PARA-HOSPITALARES - com a finalidade principal de prestar assistência médica em regime de não-internação, isto é, a pacientes não necessitados de hospitalização (ambulatório, dispensário, lactário, posto de puericultura, banco de sangue, policlínica);

ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DE SAÚDE PÚBLICA - cuja finalidade é a elevação do nível de saúde de uma coletividade, através de programas de saúde e de medidas de prevenção (centro de saúde, centro de puericultura, preventório contra a lepra ou tuberculose, posto de higiene, posto de saúde, mini-posto de saúde, posto de profilaxia, posto de combate a determinadas doenças).

CONCEITOS BÁSICOS

UNIDADES PESQUISADAS

HOSPITAL GERAL - Instituição destinada a internar pacientes para diag

nóstico e tratamento médico em várias especialidades, incumbindo-lhe, ainda, atender aqueles não necessitados de internação. Sua ação pode ser, porém, limitada a um grupo etário (hospital infantil), a determinado grupo da comunidade (hospital militar, previdenciário, etc.) ou a finalidade específica (hospital de ensino).

HOSPITAL ESPECIALIZADO - Destina-se a atender pacientes portadores de determinado tipo de doença ou grupo de doenças de uma especialidade, com e sem internação.

HOSPITAL UNIDADE SANITÁRIA, UNIDADE MISTA ou UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE - Tem por finalidade atender à população de pequenas comunidades urbanas ou suburbanas, desenvolvendo programas de saúde relativos a todo o grupo populacional e associando o atendimento, com ou sem internação, em clínica pediátrica, obstétrica, médico-cirúrgica e de emergência.

HOSPITAL LOCAL - Destinado a prestar, basicamente, assistência à população do Município ou de parte dele, nas áreas de clínica médica, pediátrica, obstétrica, médico-cirúrgica e de emergência, de acordo com suas possibilidades de pessoal e equipamentos.

HOSPITAL DISTRITAL - Além da assistência médico-cirúrgica própria de hospital local, presta serviços de saúde mais especializados a pacientes da mesma comunidade e de outras.

HOSPITAL DE BASE - Constitui o centro de coordenação e integração do serviço médico-hospitalar de uma área e está capacitado a prestar assistência especializada mais diferenciada e a formar e aperfeiçoar pessoal hospitalar.

MATERNIDADE - Estabelecimento que tem por objetivo a assistência obstétrica - antes, durante e após o parto - incluindo os cuidados devidos ao recém-nascido, até o momento da alta.

AMBULATÓRIO - Serviço destinado ao diagnóstico e tratamento de pacientes, sem internação.

POSTO DE PUERICULTURA - Unidade de saúde destinada exclusivamente ao atendimento de crianças.

LACTÁRIO - Unidade de serviço destinada ao preparo e fornecimento de alimentação (fórmulas lácteas, sucos, regimes dietéticos prescritos) para crianças.

CONSULTÓRIO PRÉ-NATAL - Unidade de serviço que tem por objetivo cuidar da saúde das gestantes, desde o início da prenhez até às vésperas do parto.

POSTO DE HIDRATAÇÃO - Unidade de serviços de saúde especialmente equipada para o tratamento de crianças vítimas de distúrbios do equilíbrio hidro-eletrolítico.

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO

Deverão ser preenchidas três (3) vias de cada questionário: o original será encaminhado à Superintendência de Estatísticas Primárias (SUESP), a segunda via destina-se à Delegacia e a terceira permanecerá em poder do informante.

BLOCO 01 - IDENTIFICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

Item 01 - Unidade da Federação, Microrregião e Município - Identifique os pelo carimbo com o código, sigla da UF e nome do Município.

Item 02 - Número de cadastro - Registre o número de cadastro do estabelecimento.

BLOCO 02 - CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Item 01 - Nome - Registre a denominação completa do estabelecimento.

Item 02 - Endereço - Registre o nome do logradouro (avenida, rua, estrada, praça, etc.) e número do prédio onde está localizado o estabelecimento.

Item 03 - Telefone - Registre o número do telefone do estabelecimento a ser utilizado para eventuais consultas.

Item 04 - Situação - Assinale a quadrícula correspondente a *urbana*, se o estabelecimento está situado na área urbana ou suburbana da cidade ou vila, ou *rural*, nos demais casos.

BLOCO 03 - ENTIDADE MANTENEDORA

Item 01 - Nome - Registre o nome completo da pessoa jurídica que mantém financeiramente o estabelecimento, ou seja, que encaminha os recursos financeiros destinados ao funcionamento da instituição, sem interferir em sua administração.

Item 02 - Classificação - Assinale com x:

particular com fins lucrativos - se a entidade mantenedora do estabelecimento é particular, mesmo que seja subvencionada ou auxiliada pelo poder público, e visa a auferir lucros ou distribuir dividendos;

particular beneficente - se a entidade mantenedora é particular e não visa a auferir lucros ou vantagens de qualquer natureza, embora cobre taxas módicas para atender às despesas de manutenção do estabelecimento ou receba verbas e doações

destinadas ao custeio de suas atividades, tendo por finalidade prestar assistência médico-hospitalar a determinada clientela;

particular filantrópica - se a entidade mantenedora é particular e não visa a auferir lucros ou vantagens de qualquer natureza, embora cobre taxas módicas para atender às despesas de manutenção ou receba verbas e doações, tendo por finalidade de prestar assistência médico-hospitalar gratuitamente;

federal - caso a entidade mantenedora pertença ao governo federal;

estadual - quando a entidade mantenedora é organismo do governo estadual;

municipal - se a entidade mantenedora é subordinada à Prefeitura Municipal.

Item 03 - Instituição de previdência social - No caso de ter sido assinalada uma das quadrículas 4, 5 ou 6 do item anterior (entidade do governo federal, estadual ou municipal), indique se se trata de instituição de previdência social ou não.

Item 04 - Registro - Marque com x a(s) quadrícula(s) correspondente(s) ao(s) órgão(s) onde a entidade é registrada: CIP (Conselho Interministerial de Preços), CNSS (Conselho Nacional de Serviço Social) e/ou MS (Ministério da Saúde).

BLOCO 04 - ENTIDADE ADMINISTRADORA

Item 01 - Nome - Registre o nome completo da pessoa jurídica que administra o estabelecimento, cuidando da organização e do controle de seus bens, direitos e obrigações.

Item 02 - Classificação - Assinale com x:

particular - no caso de pessoa jurídica de direito privado;

pública - em se tratando de entidade governamental (federal, estadual ou municipal).

BLOCO 05 - ATENDIMENTO

Item 01 - Convênios assistenciais - Assinale com x os órgãos de previdência com os quais o estabelecimento mantém convênio para prestação de assistência: INPS, INPS/Empresa, Patronal, Funrural, LBA, IPASE, Órgão Estadual e Órgão Municipal.

Caso o estabelecimento mantenha convênio com outro órgão, registre a denominação completa do mesmo, após assinalar a quadrícula 09 se *nacional*, ou 10, se *internacional*.

Item 02 - Faixa etária do atendimento - Assinale com x a faixa de idade dos pacientes atendidos pelo estabelecimento. Se o estabelecimento atende, indistintamente, crianças, adolescentes e adultos, assinale todas as quadrículas.

BLOCO 06 - ATIVIDADE

Assinale com x a(s) atividade(s) desenvolvida(s) pelo estabelecimento, observando os seguintes critérios:

curativa - se o estabelecimento se dedica a atividade que envolva tratamento ou terapêutica, consulta, internação ou semi-internação destinado a remover ou minorar uma ou mais situações de enfermidade já existentes;

preventiva - quando a atividade desenvolvida visa a impedir e/ou controlar a propagação ou instalação de entidades mórvidas e situações de enfermidade ou afecção mórvida, assim como a atuar na promoção da saúde de uma comunidade;

pesquisa - se o estabelecimento exerce atividade que vise ao desenvolvimento de novos métodos, técnicas e instrumentos terapêuticos, didáticos e científicos;

reabilitação - no caso de atividade destinada a promover a recuperação total ou parcial de todo e qualquer tipo de deficiência de órgão ou função do corpo humano, bem como a minorar ou remover as consequências de seqüelas de qualquer entidade mórvida;

ensino - quando o estabelecimento desenvolve atividade de formação, treinamento, aperfeiçoamento ou especialização de profissionais de saúde, de forma regular e autorizada.

BLOCO 07 - ENSINO

Este bloco só será preenchido no caso de ter sido assinalada a quadrícula 05 do bloco anterior (ensino).

Assinale com x a(s) modalidade(s) de ensino ministrada(s) pelo estabelecimento, conforme os conceitos abaixo.

Item 01 - Graduação - Compreende os cursos superiores destinados à formação de profissionais de nível universitário (enfermagem,

medicina, nutrição, odontologia).

No caso de o estabelecimento ter ministrado outro(s) curso(s) de gr duação, assinale a(s) quadrícula(s) 5 (e 6) e especifique-o(s) a seguir.

Item 02 - Pós-graduação - Compreendendo:

mestrado e/ou doutorado - curso que confere o título de mestre e/ou doutor aos profissionais graduados, ao término de um processo de ensino e pesquisa re gido por normas próprias;

aperfeiçoamento, especialização ou residência - curso ou residência destinado ao preparo e treinamento especializado dos profissionais graduados.

*Item 03 - Qualificação para o trabalho (nível de 1º grau) - Abrange os cursos supletivos de aprendizagem ao nível de uma ou mais das quatro séries ministradas a alunos de 14 a 18 anos, em complementação de escolariza*ção regular, bem como os cursos intensivos de qualificação profissional, e destinados à formação de:

*atendente ou auxiliar operacional de serviços de enfermagem e
atendente ou auxiliar operacional em outras áreas.*

Caso o estabelecimento ministre curso de *atendente ou auxiliar opera*cional em outras áreas, marque a quadrícula 2 e especifique, a seguir, a área.

Item 04 - Habilitação profissional (nível de 2º grau) - Compreende:

nível técnico - habilitação plena, realizada através de curso completo de 2º grau (parte de educação geral e profissionalizante), pelo sistema regular ou su pletivo de ensino;

nível auxiliar - habilitação profissional realizada através do cumprimento da parte profissionalizante do ensino de 2º grau, pelo sistema regular ou suple tivo.

São específicos da área da saúde os cursos de habilitação profissional destinados à formação de:

técnico de laboratório de análises clínicas

técnico operador de raio X

técnico de enfermagem

técnico de saneamento (inspetor sanitário)

auxiliar de laboratório de análises clínicas

auxiliar técnico de raio X

auxiliar de enfermagem

auxiliar de saneamento
auxiliar de fisioterapia
auxiliar de terapia ocupacional
auxiliar de documentação médica
visitadora sanitária (agente social)

Se o estabelecimento ministrou algum outro curso de nível técnico e/ou auxiliar, marque a quadrícula 5 e/ou 14 e especifique, a seguir, a habilitação profissional.

Item 05 - Aperfeiçoamento, especialização ou residência - Caso tenha sido assinalada uma das quadrículas do *item 02*, marque com x a(s) especialidade(s) oferecida(s) pelo estabelecimento (clínica médica, cirurgia, pediatria, gineco-obstetrícia, patologia clínica e/ou anatomia patológica). Utilize os espaços correspondentes às quadrículas 6 e 7 para o registro de outras especialidades médicas e às quadrículas 8 e 9 para a indicação de outras especialidades médicas.

BLOCO 08 - CATEGORIA

Assinale com x:

geral - se o estabelecimento está capacitado a prestar assistência médico-sanitária, odontológica e de enfermagem, em várias especialidades clínicas ou cirúrgicas, com ou sem internação, tenha ou não sua ação limitada a uma faixa etária (hospital infantil), a determinado grupo da comunidade (hospital militar, previdenciário, etc.) ou se destine a finalidade específica (hospital de ensino);

especializado - caso se trate de estabelecimento destinado a prestar assistência médico-sanitária, odontológica e de enfermagem, a pacientes portadores de determinado tipo de doença ou grupo de doenças de uma especialidade, com ou sem internação.

BLOCO 09 - ESPECIALIZAÇÃO

Se foi assinalada a quadrícula 2 - *especializado* do bloco anterior (08 - CATEGORIA), marque com x a especialização. Utilize os espaços correspondentes às quadrículas 14 e 15 para o registro de quaisquer outras especializações, além das seguintes: cancerologia, cardiologia, neurologia, obstetrícia, psiquiatria, traumatologia, dermatologia sanitária (hanseníase ou lepra), tisiologia, outra doença transmissível, gerontologia, pediatria ou odontologia.

BLOCO 10 - INSTALAÇÕES

Item 01 - Área - Registre, em metros quadrados, a área total do terreno onde se localiza o estabelecimento e a área construída, isto é, a soma das áreas de todos os andares (inclusive do térreo, do subsolo e sob pilotis).

Item 02 - Tipo da construção - Assinale com x:

monobloco - se o estabelecimento tem todas as suas unidades instaladas em uma só edificação (as pequenas construções fora do bloco principal não descaracterizam o tipo);

pavilhonar - se o estabelecimento possui suas unidades distribuídas em edificações distintas e interligadas, podendo haver predominância vertical ou horizontal.

Em se tratando de construção *pavilhonar*, registre o número total de pavilhões existentes.

Item 03 - Data - Registre o ano do final da construção e do início das atividades do estabelecimento.

Item 04 - Ambulatórios - Indique o número de cada espécie de unidade médico-assistencial integrante do estabelecimento, destinada ao diagnóstico e tratamento de pacientes externos (consultório médico, consultório odontológico, consultório de enfermagem, sala de curativo e/ou imunização), bem como o total de unidades existentes.

Item 05 - Unidades de internação - Registre o número total de cada espécie de unidade de internação existente no estabelecimento, de acordo com os seguintes critérios:

quarto de 1 leito - compartimento destinado ao alojamento de um só paciente;

quarto de 2 leitos - compartimento destinado a alojar dois pacientes;

enfermaria - compartimento destinado ao alojamento de três ou mais pacientes;

sala de cirurgia - sala dotada de todos os recursos necessários a intervenções cirúrgicas;

sala de parto - sala destinada exclusivamente à obstetrícia;

leito - qualquer cama existente nos quartos e enfermarias, destinada a paciente adulto ou infantil (inclusive recém-nascido enfermo ou prematuro); compreende *leito comum*, *berço aquecido* (leito para recém-nascido, com dispositivo de regula

gem da temperatura, destinado a manter o equilíbrio térmico) e *incubadora* (leito para recém-nascido, dotado de condições especiais de segurança e atendimento isolado e com dispositivos de controle do grau de umidade, concentração de oxigênio, temperatura uniforme e circulação de ar);

berço - cama para recém-nascido *sadio* de parto ocorrido no estabelecimento.

NÃO DEVEM SER COMPUTADOS os leitos destinados a *acompanhantes*.

Item 06 - Laboratórios - Assinale com x o(s) laboratório(s) existente(s) no estabelecimento (análises clínicas, bacteriologia, parasitologia, hematologia, imunologia, anatomia patológica) e registre, no espaço correspondente à quadrícula 7, outro laboratório, se houver.

Item 07 - Outras instalações - Assinale com x as demais instalações de que dispõe o estabelecimento: serviço de registro, serviço de arquivo médico e estatístico (SAME), farmácia ou depósito de medicamento, lavanderia, lactário, creche, cozinha, caldeira, instalação central de oxigênio, gerador auxiliar para energia elétrica e oficina de manutenção.

BLOCO 11 - EQUIPAMENTOS

Registre o número total de cada espécie de aparelho existente no estabelecimento: raio X, abreugrafia, radioterapia, eletrocardiografia, eletrochoque terapia, eletroencefalografia, eletromiografia, espectrofotômetro, monitorização, respirador, rim artificial, microscópio, geladeira (para conservação de medicamentos, vacinas e sangue) e autoclave.

BLOCO 12 - VEÍCULOS

Registre o número total de veículos que o estabelecimento possua, destacando as *ambulâncias* de outros veículos.

BLOCO 13 - SERVIÇOS ASSISTENCIAIS E DE SAÚDE

Assinale com x os serviços assistenciais e de saúde prestados pelo estabelecimento: radiologia, anestesia, hemoterapia, cancerologia, radioterapia, cardiologia, cirurgia de adultos, cirurgia pediátrica, clínica médica, dermatologia, dermatologia sanitária (hanseníase ou lepra), doenças transmissíveis, ginecologia, obstetrícia, neurologia, nefrologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, pediatria, psi

quiatria, urologia, fisiologia, emergência (pronto-socorro), traumato-ortopedia, unidade de crônicos, medicina nuclear, unidade de terapia intensiva, fisioterapia, reabilitação, gerontologia e odontologia.

No caso de o estabelecimento prestar outros serviços assistenciais ou de saúde, além dos mencionados, registre-os nos espaços pontilhados.

BLOCO 14 - MOVIMENTO DO ESTABELECIMENTO

Item 01 - Pacientes internados - Registre o número total de: pacientes existentes em 31.12.74, pacientes admitidos durante o ano de 1975, altas concedidas, óbitos ocorridos e necropsias realizadas em 1975, bem como pacientes existentes em 31.12.75.

Pacientes externos

Item 02 - Consultas médicas - Registre o número de pacientes externos atendidos em consulta médica durante o ano de 1975, segundo as faixas etárias e a condição de gestante ou puérpera, bem como o total, considerando:

primeiras consultas - aquelas recebidas pelos pacientes na primeira vez que procuraram o estabelecimento, no ano de 1975, sem levar em conta consulta(s) feita(s) em ano(s) anterior(es);

consultas subseqüentes - todas as consultas recebidas pelo paciente, no estabelecimento, após a primeira consulta do ano, até 31 de dezembro de 1975.

Não sendo possível determinar se se trata de primeira consulta ou subseqüente, registre o dado na coluna "não discriminadas".

Item 03 - Consultas odontológicas - Registre o número de pacientes externos atendidos em consulta dentária durante o ano de 1975, segundo as faixas etárias e a condição de gestante, bem como o total, considerando, conforme os critérios apontados para as consultas médicas, as primeiras consultas e as consultas subseqüentes ou não discriminadas.

Item 04 - Serviços de emergência - Registre o número de atendimentos médicos, odontológicos e total, efetuados em caráter de emergência no estabelecimento em 1975.

Item 05 - Vacinações - Registre o número de doses, de cada tipo de vacina e total, aplicadas pelo estabelecimento durante o ano de 1975, segundo as faixas etárias dos pacientes e a condição de gestante.

Item 06 - Lotação em 31.12.75 e movimento de pacientes no ano - Regis

tre, segundo os serviços prestados e total;

número de leitos efetivamente existentes no estabelecimento em 31.12.75;

pacientes/saída, isto é, a soma dos levantamentos diários de pacientes que deixaram o estabelecimento durante o ano de 1975 (altas e óbitos);

pacientes/dia ou a soma dos levantamentos diários de pacientes internados no decorrer de 1975.

NÃO DEVEM ser incluídas as crianças nascidas no estabelecimento que não necessitaram de cuidados médicos.

Para efeito do censo diário, o dia de alta só será computado quando esta ocorrer no mesmo dia da internação.

Item 07 - Nascimentos ocorridos no estabelecimento - Registre o número total de nascidos vivos e de óbitos fetais ocorridos no estabelecimento em 1975, conforme conceitos abaixo:

nascidos vivos - produtos de concepção que, após a expulsão ou extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, respiraram ou deram qualquer sinal de vida (batimentos do coração, pulsações do cordão umbilical ou movimentos efetivos dos músculos de contração voluntária), estivesse ou não cortado o cordão umbilical ou desprendida a placenta;

óbitos fetais - produtos de concepção mortos antes da expulsão ou extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gravidez, isto é, *fetos* que, após a separação, não respiraram nem deram outro sinal de vida.

BLOCO 15 - RECURSOS HUMANOS
(Pessoal ocupado em 31.12.75)

Registre o número das pessoas ocupadas no estabelecimento em 31 de dezembro, total e por profissão ou serviço exercido, segundo o regime de trabalho:

integral - se a jornada de trabalho foi igual ou superior a 30 horas semanais; ou

parcial - se a jornada de trabalho foi inferior a 30 horas semanais.

Item 01 - Com nível de graduação e pós-graduação - Informe o total e a quantidade de profissionais de cada nível universitário, computando em "outros" aqueles não discriminados, bem como o número dos que possuem nível de mestrado ou doutorado e quantos têm especialização, aperfeiçoamento ou residência. Considere, para aqueles com mais de um curso de pós-graduação, o mais alto nível.

Item 02 - Com nível técnico e/ou auxiliar (2º grau) - Registre o número de pessoas, total e com as habilitações profissionais de 2º grau indicadas, englobando em "outros" as demais.

Item 03 - Com qualificação de 1º grau - Declare o número de pessoas, total e com as qualificações profissionais de 1º grau apontadas, reunindo em "outros" as demais.

Item 04 - Pessoal administrativo - Informe o número de pessoas ocupadas em cada um dos serviços apontados, registrando em "outros" as demais.

BLOCO 16 - MOVIMENTO FINANCEIRO

As rubricas especificadas nos quadros de receitas e despesas baseiam-se nos modelos de resultados contábeis dos estabelecimentos do setor hospitalar, particulares e governamentais, aprovados pela Resolução 471, de 13.01.71, do Conselho Interministerial de Preços, publicada no Diário Oficial da União de 02.04.71.

Item 01 - Receitas - Registre o valor, em cruzeiros, correspondente a cada parcela e ao total das receitas auferidas (operacional e não operacional) pelo estabelecimento no ano de 1975.

Item 02 - Despesas - Informe o valor, em cruzeiros, das despesas realizadas em 1975: com pessoal; encargos sociais; material de consumo, medicamentos e gêneros alimentícios; impostos, taxas e contribuições; despesas financeiras; gerais; total.

Item 03 - Inversões de capital - Declare o valor total, em cruzeiros, dos investimentos efetuados no ano de 1975, pelo estabelecimento.

BLOCO 17 - OBSERVAÇÕES

Utilize este espaço para a prestação de quaisquer esclarecimentos ou informações complementares.

BLOCO 18 - AUTENTICAÇÃO

Antes de restituir os questionários, escreva, à direita deste Bloco, a data da devolução e sua condição no âmbito do estabelecimento, como responsável pelas informações prestadas, e assine as três vias.